

lei nº 865/99



**Câmara Municipal de Paulo Afonso
- Estado da Bahia -**

PROJETO DE LEI N.º 022/99

“Assegura a maiores de 60 (sessenta) anos, entrada grátis nos complexos esportivos do município e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, DECRETA:

Art. 1º - Fica assegurado a entrada grátis aos cidadãos maiores de 60 (sessenta) anos de idade, em todos os complexos esportivos de propriedade do município.

Art. 2º - A identificação de maioridade exigida, far-se-á contra a apresentação de Carteira de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições e contrário.

Sala das Sessões, em 27 de Maio de 1999.


Demival Oliveira Júnior
- Vereador -

ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº. 518/99
EM, 01 de Junho DE 19 99
..... Veralúcia
VERALÚCIA MOTA CARDEAL P. GOMES COORDENADOR LEGISLATIVO

APROVADO.....NA SESSÃO 1999
DE 29.06.1999 POR UNANIMIDADE
VOTOS CONTRA.....
MESA DA C.M./P.A. 29.06.1999
..... PRESIDENTE

X

